



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL N.º 438, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - DESAPROPRIA IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CT/02/ 2022

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - N.º DO CONTRATO: 094/2022 - MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 010/2022PE - WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI - CNPJ: 42.825.945/0001-92



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

LEI N° 438, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Desapropria imóvel declarado de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desapropriado pelo valor de R\$ 20.098,32 (vinte mil e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) pelo Município de Sebastião Laranjeiras, por via amigável ou judicial, por via amigável ou judicial, uma gleba de terras, abaixo descrita e caracterizada, sem registro de imóvel, conforme certidão negativa de ordem do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, tendo por justo título de propriedade em nome de CLEMENCIA MOREIRA SANTOS, conforme reconhecimento de firma atestado pelo tabelionato de notas e protestos desta comarca, de 01 de outubro de 2015.

Parágrafo Único. O imóvel descrito no caput foi declarado como de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal de nº 018 de 11 de abril de 2022, com destinação a construção de uma Unidade Escolar e de um aparelho de esporte e lazer no perímetro, sendo individualizado pela ordem técnica de:

Refere-se ao reconhecimento de área de 01 Há 00 a da Fazenda Barreiras, localizado no município de Sebastião Laranjeiras – BA no distrito de Barreiras, com área total de 06 Ha 19 a, sendo pertencente ao Sra. Clemencia Moreira Santos.

Partindo do ponto P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W) percorrendo uma distância de 38,11 mts chegou até o P2 (0695392.00 S; 8401597.00 W), percorrendo uma distância de 38,99 mts chegou ao P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W), percorrendo uma distância de 128,16 mts chegou até o P4 (0695511.14 S; 8401508.67 W), percorrendo uma distância 107,47 mts chegou ao P5 (0695490.00 S; 8401614.00 W) e por fim percorremos uma distância de 101,36 mts até o ponto P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W)

Está propriedade tem como confrontante a Estrada Vicinal da Tabua do P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W) até do P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W), temos como confrontantes o Sr. Altino Rodrigues da Trindade, o Sr. Geraldino Montalvão de Brito, o Sr. Adélio Rodrigues da Silva e por fim o Sr. Geraldo Rodrigues da Silva, todos os confrontantes faz limites do P3 (0695386.00 S; 8401509.00 W), P4 (0695511.14 S; 8401508.67 W), P5 (0695490.00 S; 8401614.00 W) e P1 (0695393.00 S; 8401585.00 W).

Art. 2º. A desapropriação de que trata a presente lei é declarada de natureza urgente para os efeitos



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

do art. 15 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo eventuais despesas cartorárias para transferência e registro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2022.


PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS
Rua Dois Maio, 453 - Centro - CNPJ nº 13.982.616/0001-57
CEP: 46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CT/02/2022

Termo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, CNPJ nº 13.982.616/0001-57, neste ato representado pelo Sr. Pedro Antônio Pereira Malheiros, doravante denominado Contratante, e do outro lado, a Sra. AMANDA DOS SANTOS CRUZ, RG nº 1555919220, e CPF nº 7905328597, com endereço residencial: Fazenda Barreiro, Sebastião Laranjeiras - BA, doravante denominada Contratada, para prestação de serviços como Agente administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração e finanças, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLAUSULA 1ª. - O objeto do presente contrato é para prestação de serviços como Agente administrativo, junto à Secretaria Municipal de Administração e finanças, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

DO VALOR

CLÁUSULA 2ª. - O valor do presente contrato é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), mensal, a deduzir as contribuições legais.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA 3ª. - A Contratada ficará sujeita as seguintes condições:
a) - Dar prioridade o Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS, BAHIA, para as solicitações dos serviços constantes no contrato.
b) - A cumprir fielmente as datas solicitadas para a entrega dos serviços.

DO PRAZO

CLÁUSULA 4ª - O prazo do presente contrato será de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação pertinente.

DOS PAGAMENTOS

CLÁUSULA 5ª. - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de recibo junto ao setor financeiro do Município.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois Maio, 453 - Centro - CNPJ nº 13.982.616/0001-57

CEP:46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA 6ª. - A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pelas dotações orçamentárias, constantes do exercício de 2022, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	3.3 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
ATIVIDADE / PROJETO :	2061 - Gestão das Ações Administrativas
ELEMENTO:	3190.04.00.00 - Contratação por tempo determinado 3190.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Cível

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA 7ª. - A Contratada responsabiliza-se pela prestação dos serviços ora prestados, pelo recolhimento de impostos, taxas e seguros, e, principalmente, no cumprimento dos prazos de entrega dos mesmos.

DOS CASOS DE RESCISÃO

CLÁUSULA 8ª - A inexecução total ou parcial do Contrato esteja na sua rescisão observada, para tanto, à disposição da sessão V, capítulo III da Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/96.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

CLÁUSULA 9ª - O presente contrato está regulado pela Lei, 8.666/93, e, alterações posteriores.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA 10ª - Fica a contratada obrigado a executar ou prestar serviços no prazo determinado, caso contrário pagará multa de 2% (dois por cento) por cada dia de atraso do valor do contrato e juros de mora, previsto em Lei.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA 11ª - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, seja por atos seus, de seus prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante.

CLÁUSULA 12ª - Correrão por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**

Rua Dois Maio, 453 - Centro - CNPJ nº 13.982.616/0001-57

CEP:46.450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS/BAHIA

CLÁUSULA 13ª - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA 14ª - A Contratada assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do contrato.

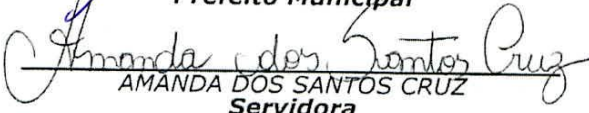
DO FORO

CLÁUSULA 15ª - Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Palmas de Monte Alto/BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias fotocopadas e datilografadas nos claros, todas de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presentes.

SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BAHIA, 03 de janeiro de 2022.


Pedro Antônio Pereira Malheiros
Prefeito Municipal


AMANDA DOS SANTOS CRUZ
Servidora

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª



**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2022PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2022CPL**

CONTRATO N.º 094/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

N.º DO CONTRATO: 094/2022
MODALIDADE/N.º: PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 010/2022PE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA
VALOR: R\$ 147.725,60 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
TIPO DE EMPENHO: GLOBAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26/04/2022 a 31/12/2022
FORNECEDOR: WASHINGTON NOBRE NUNES EIRELI
 CNPJ: 42.825.945/0001-92

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.02 GABINETE DO PREFEITO 03.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO A FINANÇAS 04.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 05.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.06 SEC. MUNIC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS 08.08 SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 11.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV. RURAL 12.12 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE	4.122.0021.2.050 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO 4.122.0021.2.061 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS 15.452.0015.2.454 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 18.541.0018.2.806 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 20.122.0017.2.800 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.361.0009.2.316 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO 25% 8.244.0001.2.661 GESTÃO DO SUAS (IGD/SUAS) 10.302.0008.2.538 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.243.0001.2.654 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS - CRAS/EQUIPE VOLANTE - SCFV) 8.244.0001.2.649 GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 12.361.0009.2.319 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDEB - 40% 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA 10.302.0008.2.543 GESTÃO DAS AÇÕES SUS 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 8.243.0012.2.669 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 10.302.0008.2.583 GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0008.2.539 GESTÃO DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA. (PSF) 10.302.0008.2.543 GESTÃO DAS AÇÕES SUS (SAMU/ATENÇÃO BÁSICA) 10.302.0008.2.825 GESTÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30.00 Material de Consumo

ASSINAM P CONTRATANTE: PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS

ASSINAM P/ CONTRATADA: WASHINGTON NOBRE NUNES

DATA: 26 de abril de 2022

ASSINATURA: _____
PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
PREFEITO